

Ficou
Geneira
Sanct
Carvalho
Alves
Pinheiro

ACTA. N. 18

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de 1978, nesta cidade de Aveiro e Sala das Sessões da Câmara Municipal reuniu a Assembleia Municipal em Sessão Ordinária sob a presidência do Presidente António Manuel Pinto Soares Machado, secretariada pelo primeiro secretário, Edgar Teixeira Lopes e com a presença dos Vogais, Francisco de Assis Bernardo Ferreira da Maia, Carlos dos Santos Vieira, António Manuel Neto Brandão, Alberto Ferreira Pires, Carlos Alberto Tomás Vieira, António Manuel de Almeida Alves, Maria Antónia Corga de Vasconcelos de Pinho e Melo, Manuel Simões Madail, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, António Henriques Sancho,, João Gamelas da Silva Matias, Jaime Ferreira Marques Vieira, Manuel Jorge Estevão de Carvalho e António Maio Ferreira Capela.

Pelas 22 horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Foi deliberado justificar as faltas dadas pelos Vogais, Armando Júlio Moreira de Campos, Manuel Maria Portugal da Fonseca, Eduardo de Oliveira Sousa Santos, Carlos dos Santos Vieira, Augusto de Almeida Marques Henriques, Judite Yolanda Capelo dos Santos, Henrique Manuel Marques Domingos, Argemiro Cruz, José Nunes da Graça e Luiz Gonzaga Valente de Sousa.

Imediatamente a seguir o Presidente comunicou que a acta nº 16 que foi completada, em virtude de haver sido classificada de demasiado sucinta, já foi distribuída, perguntando se alguém desejava pronunciar-se acerca da mesma. Como ninguém se quisesse pronunciar foi a mesma acta posta à votação, tendo-se verificado o seguinte resultado: a favor da aprovação 13 votos e duas abstenções.

De seguida deram entrada na sala os Vogais Francisco Fernando da Encarnação Dias e Fernando Augusto de Oliveira.

Pelo Presidente foi comunicado que a acta número 17, correspondente à sessão de Setembro, último, acabava de ser distribuída, pelo que interrompia a presente reunião por cinco minutos a fim de possibilitar a respectiva leitura. Reaberta a reunião, o Presidente pôs a referida acta à discussão começando por pedir esclarecimentos ao Vogal Neto Brandão acerca da mesma acta, dado que não esteve presente à sessão, por dela constar que os distritos haviam sido extintos pela Constituição, acabando por ler o Artigo 256º.

Fleitas
Ferreira
Carvalho
Tratado
Paulo
JA

da Constituição e perguntando se, referindo o n.º 3 daquele preceito Constitucional que " a instituição concreta de cada região dependerá do voto favorável da maioria das assembleias municipais que representem a maior parte da população da área regional", tais órgãos colegiais terão que ser chamados a pronunciar-se acerca do assunto, ao que aquele Vogal respondeu que, neste momento ainda se não conhece a área da futura região, acrescentando que o Artigo 263.º da referida Constituição estabelece que "enquanto as regiões não estiverem instituídas, subsistirá a divisão distrital."

De novo no uso da palavra, o Presidente solicitou outro esclarecimento à Assembleia Municipal, acerca da moção aprovada no sentido de este Órgão Colegial tomar uma posição perante a Assembleia Distrital, no que respeita à regionalização, referindo, depois, que se pretende credenciar por ser o porta voz da Assembleia Municipal na Assembleia Distrital. No uso da palavra, o Vogal Neto Brandão informou que quasi todos os Ministérios estão a publicar as respectivas leis orgânicas, todas apontando no mesmo sentido, com um plano uniforme e quando se chegar à concretização da regionalização vai acontecer que há uma série de ligações entre concelhos e Serviços Estatais que á nhã é difícil se não mesmo impossível alterar, concluindo que se devem tomar providências atinentes a obstar a que, antes de haver uma situação consumada, se tome uma atitude no sentido de todas as reorganizações de Serviços Nos Ministérios, abrangendo de forma directa ou indirecta assuntos que se prendam com a regionalização, que não sejam concretizadas sem que, sobre as mesmas, sejam ouvidas as populações interessadas, evitando-se, assim, que á manhã as mesmas populações venham a ser postas perante uma situação de facto, de difícil mesmo impossível alteração. Ainda sobre o mesmo assunto tiveram intervenções vários membros da Assembleia Municipal, tendo, também, o Presidente da Câmara prestado esclarecimentos, nomeadamente quanto às duas hipóteses de regionalização, uma do Ministério da Administração Interna e outra da Secretaria de Estado do Planeamento.

Ainda acerca da acta n.º 17, a Vogal D. Maria Antónia referiu que a páginas 4, a intervenção do Vogal Gaspar Fernandes, acerca da distribuição das viaturas municipais que nos fins de semana trabalham nas freguesias, não traduz, fielmente, o que se passou, co nvidando o Presidente, que não assistiu à reunião, a ler o primeiro

Flores
Ames
Pinheiro
Sty
A

período daquela página e a dizer, depois, qual o conhecimento que toma do que se passou aqui na Assembleia. O Presidente, depois de ler aquele período afirmou que o Presidente da Câmara prestou as informações solicitadas, adiantando que ficou com a ideia de que houve perguntas, estas foram respondidas razoavelmente, não havendo mais dúvidas, ao que aquela Vogal adiantou que há certa confusão na passagem do discurso directo para o indirecto, não apanhando o fundamental da intervenção. Acerca do assunto, o Chefe da Secretaria informou que a ideia fundamental está lá, parecendo-lhe que a transcrição do diálogo estaria prejudicada ao que a referida Vogal retorquiu que o essencial dizia respeito à intervenção do Vogal Manuel Gaspar que achava não ter havido equidade na distribuição das viaturas pelas diversas freguesias, concluindo que não era preciso dizer mais nada, tendo o Chefe da Secretaria adiantado que se quizerem passa a transcrever na acta, "ipsis verbis" todas as intervenções ao que a mesma Vogal respondeu que não, finalizando por afirmar que está a chamar a atenção para futuras actas, dado que há coisas que estão confusas e que não se entendem.

O Vogal António Manuel Alves disse que a intervenção constante da página 7 não lhe pertence, tendo a Vogal D. Maria Antónia referido que a mesma foi feita pelo Vogal Neto Brandão que respondeu afirmativamente, ressaltando, no entanto, que não afirmou a inclusão de Mira no concelho de Aveiro mas sim no distrito de Aveiro.

No uso da palavra o Presidente comunicou que se iria providenciar no sentido de serem corrigidas as afirmações contidas na acta. De imediato, foi posta à votação a acta nº. 17 tendo-se verificado o seguinte resultado: pela aprovação 13 votos e 4 abstenções.

O Presidente deu depois conhecimento do ofício que recebeu do Governo Civil de Aveiro que, por fotocópia, remete o que foi dirigido pela Junta Autónoma de Estradas ao Chefe do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, o qual é do seguinte teor: "E.N.16-VIA RÁPIDA AVEIRO-VISEU Relativamente aos ofícios nº.s 3407, de 11-8-78, do Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano e nº. 11521, de 8-8-78, do Gabinete do Primeiro-Ministro, informe V. Ex^ª.: 1)- O Estudo Prégio do lanço em epígrafe foi objecto de Parecer da Comissão de Revisão da J.A.E. estando neste momento para apreciação superior. Logo que se verifique a sua aprovação serão iniciados os respectivos projectos de execução, com base na cobertura aerofotográfica já executada. 2)- No que se refere à afirmação de haver rumores ou tráfico de influências no sentido de ser preterida ou anulada a construção da estrada em epígrafe

Theris
Fernão
Quarvalho
Alves
Pinheiro
Sty

(e não auto-estrada como referido) salienta-se que são totalmente infundadas já que a ligação em causa é considerada pela Junta Autónoma de Estradas fundamental e prioritária tendo já sido incluída no Programa de Investimentos para 1978 a verba necessária à sua consecução. 3).- Do presente ofício é enviada nesta data uma cópia ao Governo Civil de Aveiro. Com os melhores cumprimentos. O ENGENHEIRO DIRECTOR DOS SERVIÇOS (a) Mário Fernando Marques Dias."

O Presidente sugeriu que talvez não fosse descabido assinalar o recebimento daquele ofício e dirigir uma congratulação pelo adquirir deste fenómeno que considera importante. Após demorada troca de impressões, em que intervieram vários Membros da Assembleia Municipal, foi deliberado, por unanimidade e por aclamação aprovar a seguinte Moção a enviar a Sua Excelência o Presidente da Republica e ao Sr. Ministro das Obras Públicas:

A Assembleia Municipal de Aveiro, ao tomar conhecimento, através do ofício nº. 1882, de 6 de Novembro, último, da Junta Autónoma de Estradas, de que a construção da via rápida Aveiro-Viseu foi já incluída no programa de investimentos da Junta Autónoma de Estradas para 1978, manifesta publicamente o seu regozijo pela concretização em breve de tão importante empreendimento.

Continuando no período de "Antes da Ordem do Dia" a Vogal D. Maria Antónia perguntou se depende dos Serviços Municipalizados melhorar as condições de fornecimento de energia eléctrica a Aveiro, dado que há muitas queixas e muitas quebras de energia. O Presidente da Câmara informou que, em geral, os Serviços Municipalizados são fornecedores de energia em baixa tensão, pertencendo à E.D.P., em regra, o fornecimento em alta tensão. Quanto ao fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão, as deficiências apontadas resultam do estado em que se encontra a respectiva rede, já muito velha, a qual, na medida das respectivas possibilidades, vem sendo reparada ou renovada. Aludiu, também, à circunstância de o número de consumidores ter sofrido considerável acréscimo que a referida rede dificilmente comporta, ocasionando que o fornecimento não se processe nas melhores condições.

O Vogal António Manuel Mendes, depois de enaltecer o valimento da obra da Passagem Desnivelada de Esgueira, aludiu ao estado lastimoso em que se encontram as vias de acesso ao Bairro do Vouga, as quais estão completamente intransitáveis, ao que o Presidente da Câmara respondeu que toda aquela Zona vai ser sacrificada durante o Inverno, nada se podendo fazer neste momento, o que virá a acontecer logo que, para tanto, existam as necessárias condições.

De imediato o Vogal Neto Brandão aludiu ao facto de as actas

Fleury
Ferreira
Luiz
Correia
M. M. M.
M. M. M.
Luiz
Correia

das reuniões da Câmara ainda não terem sido distribuídas pelos Membros da Assembleia Municipal, o que impede que o mesmo Órgão Colegial fiscalize o executivo. Acerca do assunto o Presidente deu conhecimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal e que oportunamente lhe foi transmitida, segundo a qual, foi resolvido enviar-lhe cópia da acta, ficando ao seu critério mandar distribuir por todos os Membros da Assembleia Municipal os assuntos constantes das actas que se lhe afigurem mais importantes. Depois de troca de impressões e Presidente referiu que a Assembleia Municipal não dispõe ainda dos necessários Serviços de apoio o que acontecerá muito em breve, esperando-se que com tal procedimento se obtenha a desejada melhoria dos mesmos Serviços. O Presidente da Câmara, dados os inconvenientes apontados, referiu que a distribuição das actas por todos os Membros do primeiro órgão do Município acarreta pesados encargos, sugerindo, por isso mesmo, que fosse enviado um exemplar a cada um dos representantes dos Partidos Políticos com assento neste Órgão Colegial, sugestão que, por todos foi aceite.

Novamente no uso da palavra o Vogal Neto Brandão referiu-se ao facto de os Membros da Assembleia Municipal não terem sido convidados para assistir às solenidades respeitantes à recepção oferecida à Delegação da Cidade de Oita, do Japão, tendo o Presidente respondido que não é da responsabilidade da Assembleia Municipal a elaboração da lista das pessoas a convidar, a qual pertenceu à Câmara Municipal que, acerca do assunto, seguiu um critério, talvez discutível, de convidar a Mesa da Assembleia Municipal que integra representantes dos três maiores Partidos Políticos. Ainda sobre o assunto, o Presidente da Câmara comunicou que, efectivamente, o Vogal Neto Brandão tem razão em relação a uma das respectivas solenidades: a assinatura do protocolo. Continuando no uso da palavra, justificou o procedimento seguido no facto de a Delegação Japonesa, na recepção que ofereceu, ter limitado o número de convidados, que pretendeu incluíse representações do comércio e indústria locais, resultando daí que para aquela solenidade a ninguém ocorresse convidar os Membros da Assembleia Municipal.

A Vogal D. Maria Antónia pediu esclarecimentos acerca dos emigrantes que estão numa barraca junto ao Conservatório, tendo o Presidente da Câmara historiado todo o respectivo processo, concluindo por afirmar que o problema é de solução difícil, estando agora a ser montadas duas barracas da Feira de Março, esperando-se a montagem das prometidas casas pré-fabricadas. Quanto às sete crianças que integram aquela família, comunicou que foi conse-

Fluicy
A. F. L.
Ferreira
Luís
200/11/79

ATU
7
M. M. M.
Luís Lopes
8/11/79
A

guido o internamento de três no Internato Distrital de Aveiro, solução que a família recusou.

Imediatamente a seguir entrou-se na Ordem de Trabalhos -
- ponto 1 - INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL. No uso da palavra o Presidente da Câmara começou por afirmar que o Plano de Actividades respeitante ao ano de 1979 está cumprido em cerca de 90%. Aludiu, depois, à situação financeira que - disse - com muitos cuidados e bastantes esforços se tem mantido equilibrada, embora em Setembro passado a mesma situação financeira passasse a ser mais preocupante, esperando, no entanto, que se atinja o final do corrente ano com certo equilíbrio e com margem de segurança que possibilite fazer face às respectivas despesas no primeiro trimestre do ano de 1979. De seguida justificou o atraso verificado na distribuição do orçamento respeitante ao ano de 1979, o qual resultou da não publicação da Lei das Finanças Locais. Comunicou de seguida que foram elaborados três orçamentos: o primeiro com base na nova Lei das Finanças Locais; o segundo de acordo com a lei ainda em vigor e, também, a nova e um terceiro tendo em vista a lei vigente. Referindo-se à Lei das Finanças Locais, emitiu a opinião de que a mesma é totalmente omissa no que se refere aos Serviços Municipalizados, os quais, na generalidade, são deficitários, concluindo por afirmar que, nos termos da nova Lei são banidos os subsídios e as comparticipações, o que acarreta e motiva tremendas dificuldades na programação dos compromimentos a levar a cabo no próximo ano, já que, de momento, se desconhece o montante derivante das novas faculdades tributárias. Referiu ainda que, em sua opinião, a aludida Lei das Finanças Locais prejudica os concelhos urbanos. Aludiu, depois, à situação financeira dos Serviços Municipalizados, nomeadamente às dívidas respeitantes ao fornecimento de energia eléctrica à E.D.P. que atingem cerca de 70.000 contos, havendo disponibilidades para o pagamento de cerca de 35.000 contos, informando, de seguida, que foi publicado um diploma legal cuja constitucionalidade, em sua opinião, é duvidosa e que considera absolutamente imoral, segundo o qual fica cativa a concessão de subsídios às câmaras que tenham dívidas à E.D.P. Assim - continuou -, à Câmara Municipal de Aveiro, que tinha para receber do Ministério da Administração Interna a importância de 6.200 contos, de subsídio destinado a pessoal, não é entregue aquela importância, por causa da dívida dos Serviços Municipalizados à E.D.P.

Referiu-se depois ao prejuízo verificado nos Serviços Municipalizados, no que diz respeito à exploração da distribuição de energia

Fleury
José
Junia
Quinta
Carvalho
AMU
Adm
Luiz
1937

(cerca de 600 contos por mês), adiantando que a E.D.P. teve um lucro da ordem de um milhão e meio de contos. Referiu ainda que as despesas com a conservação e renovação da rede eléctrica no concelho atingem importâncias muito consideráveis que, no entanto, a concretizar-se a integração na E.D.P., a Câmara Municipal não será reembolsada de tais importâncias, finalizando por afirmar que o problema aproveita a todas as Câmaras Municipais do País.

Communicou depois que o abastecimento de água vem-se concretizando, tendo sido postas a concurso ou estão em execução as obras respeitantes a S. Jacinto, Patela, Vilar, Aradas e Verdemião. Acerca das obras de empreitada de armazenamento do Silval e Oliveirinha e ao estabelecimento da respectiva conduta, foram as mesmas postas a concurso, tendo a obra da conduta a base de licitação de 38.000 contos, sendo a proposta mais baixa de 34.000 contos; quanto aos depósitos do Silval, a base de licitação foi de 14.000 contos e a proposta mais baixa foi de 30.000 contos, tendo sido anulado o respectivo concurso por despacho Superior, pelo que vai ser novamente posta a concurso, parecendo-lhe que a correspondente adjudicação irá verificar-se por importância superior àquela.

Imediatamente a seguir aludiu ao facto de, se vier a ser publicada a Lei das Finanças Locais, deixando, por força da mesma de existir subsídios ou participações, o encargo da execução de ambas as obras, na ordem dos 70.000 contos, terá que ser integralmente suportado pela Câmara Municipal, tecendo, então, várias considerações acerca dos inconvenientes da mesma Lei, concluindo por afirmar que para as mesmas obras venha ainda a ser concedida a necessária participação pelo facto de os projectos haverem sido despatchados ainda no corrente ano.

Acerca da estação de tratamento de esgotos comunicou que a mesma entrou recentemente em funcionamento, possibilitando o tratamento de cerca de 20% dos esgotos da cidade, percentagem que no próximo ano será aumentada.

Quanto à revisão do Plano Director, informou que, presentemente, o Gabinete encarregado de tão importante trabalho está a proceder a inquérito junto da população do concelho, aproveitando-se a oportunidade de, conjuntamente, se fazer um inquérito sobre habitação, que interessa sobremaneira aos Serviços Municipais de Habitação, estando também em fase adiantada a elaboração de projectos de pormenor urbanístico dentro da Cidade.

Imediatamente a seguir referiu-se o Presidente da Câmara ao premente problema dos acessos à cidade, tendo prestado pormenorizados esclarecimentos.

culo Eleitoral de Aveiro, Sr. Dr. Carlos Candal, recebido no dia 13 do corrente mês, remetendo cópia de um projecto de lei respeitante à criação da freguesia de Santa Joana, no concelho de Aveiro, que aquele Deputado tenciona apresentar na Assembleia da República, solicitando informação desta Assembleia acerca do assunto. O Presidente mandou distribuir fotocópia dos mencionados officio e projecto de lei por todos os Membros presentes, comunicando que na próxima reunião e no período de "antes da Ordem do Dia" será o assunto discutido.

Dado o adiantado da hora o Presidente pôs à votação se deveria continuar-se a apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, ou se, antes, deveria ser suspensa a presente reunião. Por unanimidade, foi deliberado suspender a presente reunião, marcando-se segunda reunião para o próximo dia 21 do corrente mês, com início pelas 21 horas.

De seguida o Presidente deu por encerrada a presente reunião. Eram zero horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e por todos os Membros presentes, depois de subscripta por mim  Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro.

Francisco Cruz

António Lopes

João Ferreira Marques Vieira

Manuel Rodrigues Silva

Manuel E. Carvalho

António Henriques

Francisco Alves

Adolfo ...

*Maria Antónia Corga de Vasconcelos
Rios de Linha e Melo*

Adolfo ...

Adolfo ...

Adolfo ...